



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 55/2025 do Executivo**, cuja ementa: "Altera dispositivos da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 55/2025, de iniciativa do Poder Executivo, altera a Lei nº 4.260/2014 para permitir o cumprimento parcial da hora-atividade em regime remoto e regulamentar a licença remunerada para cursar pós-graduação stricto sensu aos professores da Rede Municipal.

Nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno, compete a esta Comissão analisar a legalidade e constitucionalidade das proposições. A matéria encontra amparo no art. 4º da Lei Orgânica do Município, inciso IV, que confere competência privativa ao Município para dispor sobre a estrutura administrativa e o regime jurídico de seus servidores, especialmente os da educação.

O projeto não fere normas constitucionais, nem a Lei de Responsabilidade Fiscal, e apresenta redação clara e adequada.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 55/2025, por estar em conformidade com a Lei Orgânica e promover a valorização do magistério municipal.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 06 de outubro de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR







**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

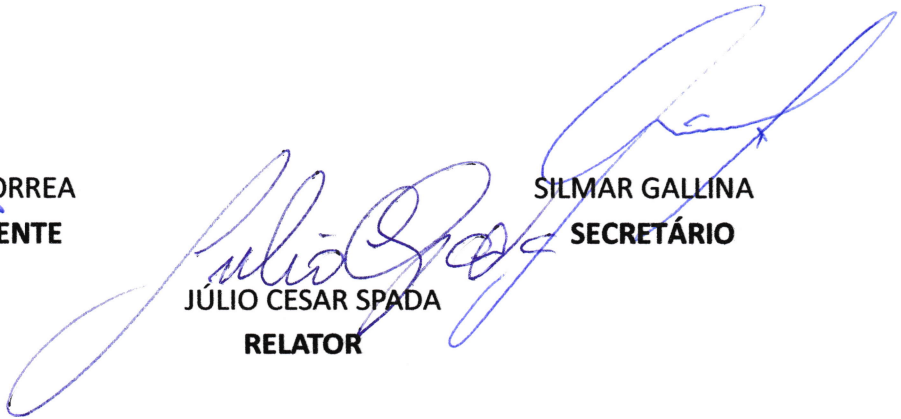
Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 55/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 06 de outubro de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

